



ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025

ATO N° 026-CCCCFO-BM-2025

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 050/GCG/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.120, datado de 8 de junho de 2024, alterada e aditada pela Portaria nº 056/GCG/2025-CG, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.345, de 10 de maio de 2025, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2024 CFO BM-2025:

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** a solução de requerimento interposto pela candidata do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares do Estado da Paraíba, regido pelo Edital nº 001/2024 (CFO BM -2025), **NUBIA BARBOSA DE SIQUEIRA**, o qual solicita que lhe seja garantida uma nova oportunidade para a realização do Exame de Aptidão Física, da etapa de Avaliação Física do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital nº 001/2024 CFO BM-2025, com base em princípios constitucional como o contraditório, a ampla defesa, a razoabilidade e a jurisprudência administrativa e judicial.

"SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO N° 002/CAJAR/CFOBM/2025"



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.

Documento N°: 7982062.65267473-3176 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267473-3176>





**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

1. RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo interposto por Núbia Barbosa de Siqueira, candidata ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – CFO BM 2025, contra sua inaptidão no Exame de Aptidão Física, em razão de não haver alcançado o tempo mínimo exigido na prova de natação (100m), cujo limite para candidatas do sexo feminino é de 2 minutos e 20 segundos. A recorrente realizou o percurso em 2 minutos e 33 segundos, sendo declarada inapta conforme Ato nº 021-CCCCFO-BM-2025.

A candidata alega que seu desempenho foi afetado por condição médica temporária (fratura por estresse no pé), devidamente documentada por exames e relatórios médicos, e pugna por nova oportunidade para realização do teste, com base em princípios constitucionais como o contraditório, a ampla defesa, a razoabilidade e a jurisprudência administrativa e judicial.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do Edital nº 001/2024 CFO BM-2025, o Exame de Aptidão Física possuiu caráter eliminatório, devendo o candidato atingir os índices mínimos especificados para cada prova, sob pena de inaptidão, sendo vedada expressamente a realização de nova prova, salvo para candidata gestante (subitem 11.4.6.6). A prova de natação exigia o tempo máximo de 2 minutos e 20 segundos, e o desempenho da candidata superou esse limite, caracterizando descumprimento objetivo da norma editalícia.

Embora a recorrente alegue condição clínica limitadora, não há previsão editalícia que permita a remarcação do Teste de Aptidão Física por motivo de saúde (excetuada a gestação). A jurisprudência citada, mesmo que



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.

Documento Nº: 7982062.65267473-3176 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267473-3176>



CBMOFN202503265A



ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025

eventualmente favorável em outros contextos, não vincula a Administração em sede de concurso público regido por edital claro e específico, notadamente diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal).

Por fim, o Ato nº 021-CCCCFO-BM-2025 confirma a regularidade do procedimento adotado, tendo a candidata sido declarada inapta de forma objetiva, com base em critérios técnicos e previamente estabelecidos, sem mácula procedural ou ilegalidade.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a inexistência de previsão editalícia para remarcação da prova de natação em razão de lesão, bem como a plena regularidade do resultado proclamado no Ato nº 021-CCCCFO-BM-2025, **opina-se pelo indeferimento do recurso administrativo** interposto por Núbia Barbosa de Siqueira, não lhe assistindo direito à nova oportunidade para realização do Exame de Aptidão Física.

João Pessoa, data registrada eletronicamente.

****Assinaturas Eletrônicas****

**Comissão de Avaliação Jurídica e Análise Recursal
Concurso Público do CFOBM-2025”**

2. Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com o item 14.7, do Capítulo XIV, do Edital nº 001/2024 CFO BM-2025, **HOMOLOGOU** o Parecer da Comissão de Avaliação



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.

Documento Nº: 7982062.65267473-3176 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267473-3176>



▼PBdoc



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

Jurídica e Análise Recursal e julgou **IMPROCEDENTE** o presente recurso.

3. DETERMINAR que o presente Ato seja disponibilizado na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br), com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, data registrada eletronicamente

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CORONEL BM QOEM
Coordenador-Geral da Comissão do CFO BM-2025



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.

Documento Nº: 7982062.65267473-3176 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267473-3176>

